

= PORTARIA Nº. 11.708/14 =

JOSE CANDIDO MACEDO FILHO, Prefeito
Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER 12% (Doze por cento), sobre os vencimentos, a título de “FUNÇÃO GRATIFICADA”, conforme consta no Artigo 20º, da Lei Municipal Nº. 941/09, a servidora **JENNIFER CUNHA SEVERO**, enquanto encontrar-se prestando serviços além de suas atribuições, desenvolvendo o trabalho Fiscalização de Saneamento em parceria com o Departamento de Saúde.

Retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2014.

Fica a Seção de Pessoal incumbido de dar cumprimento a presente Portaria.

C U M P R A - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 09 DE ABRIL DE 2014.

= **JOSE CANDIDO MACEDO FILHO** =

Prefeito Municipal

